



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 01/CBRA/IFB, DE 03 DE JANEIRO DE 2019. SELEÇÃO 2019/1

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC's) PRESENCIAIS – ESPANHOL, INGLÊS BÁSICO E LIBRAS BÁSICO

1. DA ABERTURA

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria IFB nº 206, de 26 de janeiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 27 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) Presenciais do IFB**, ofertados pelo **Campus Brasília**, no **primeiro semestre de 2019**, conforme disposto a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado da Chamada Pública para os Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais ESPANHOL, INGLÊS BÁSICO E LIBRAS, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no **primeiro semestre do ano letivo de 2019**.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do edital	03/01/2019
Período de realização das inscrições	07/01 a 23/01/2019
Período para Entrega dos Documentos Comprobatórios da Reserva de Vaga	07/01 a 22/01/2019
Publicação do resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vaga	24/01/2019
Período para Interposição de Recursos do Resultado Preliminar da Comprovação da Reserva de Vagas	25/01/2019
Publicação do Resultado Final da Comprovação da Reserva de Vagas	28/01/2019
Sorteio das vagas	28/01/2019
Publicação dos classificados no sorteio e convocação para a matrícula	29/01/2019
Matrícula dos candidatos (1ª chamada)	30/01 a 01/02/2019
Convocação dos candidatos da lista de espera para manifestação de interesse na vaga (se necessário)	04/02/2019
Período para manifestação de interesse na vaga	05/02/2019
Publicação da colocação final dos candidatos da lista de espera e convocação para matrícula em 2ª chamada	06/02/2019
Matrícula dos candidatos (2ª chamada)	07 e 08/02/2019
Publicação das demais convocações para matrícula (se necessário)	11/02/2019
Previsão de início das aulas	11/02/2019

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos neste edital:

- ser contemplado no processo seletivo;
- apresentar a documentação completa exigida para matrícula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- c) ter o **Ensino Médio Completo (PARA O CURSO DE ESPANHOL)**
- d) ter o **Ensino Fundamental Completo (PARA OS CURSOS DE INGLÊS E LIBRAS)**

5. DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 Os candidatos serão selecionados por turno e tipo de vaga, sendo de sua inteira responsabilidade fazer a escolha no ato da inscrição.

5.2 A seleção para os **Cursos de Formação Inicial e Continuada presenciais** do IFB será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- a) **Ampla Concorrência (AC);**
- b) **Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD);**
- c) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio integralmente em escola pública (EP);**
- d) **Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental integralmente em escola pública (EP) no caso do candidato aos cursos de Inglês ou Libras que ainda esteja cursando o Ensino Médio; e**
- d) **Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI).**

5.3 Não poderão concorrer às vagas reservadas para egressos de escolas públicas os candidatos que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do ensino fundamental ou médio, conforme o requisito do curso.

5.4 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.5 O candidato que optar pela reserva de vagas deverá comprovar a situação exigida, conforme especificado no item 9.1 deste edital de seleção.

5.6 Os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada não poderão se matricular nesta condição.

5.7 Serão ofertados cursos de formação inicial e continuada presenciais e vagas, indicados no quadro seguinte:

CURSO	CARGA HORÁRIA (HORA)	DIAS DAS AULAS E HORÁRIO	TURNO	VAGAS				
				AC	EP	PPI	PcD	Total
ESPANHOL	300h (divididas em 6 semestres de 50h)	TURMA 1 SEGUNDAS-FEIRAS E QUARTAS FEIRAS DAS 10h00 ÀS 12h00	MATUTINO	8	10	5	2	25
		TURMA 2 TERÇAS-FEIRAS E QUINTAS-FEIRAS DAS 10h00 ÀS 12h00		8	10	5	2	25
INGLÊS BÁSICO	60h	TURMA 1 TERÇAS-FEIRAS DAS 09h00 ÀS 12h00	MATUTINO	8	10	5	2	25
		TURMA 2 SEXTAS-FEIRAS DAS 09h00 ÀS 12h00		8	10	5	2	25
LIBRAS BÁSICO	60h	TURMA 1 QUARTAS-FEIRAS DAS 9h00 ÀS 12h00	MATUTINO	12	10	6	2	30
		TURMA 2 QUARTAS-FEIRAS DAS 19h00 ÀS 22h00	NOTURNO	12	10	6	2	30

ATO AUTORIZATIVO
ESPANHOL - Parecer PREN nº 004/2012 CDFP
INGLÊS – Parecer nº 044/2018 DGTC
LIBRAS - Parecer nº 045/2018 DGTC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

5.8 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do *Campus*, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, neste edital, respeitando-se a ordem de classificação na inscrição.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Os candidatos que não tiverem acesso à internet poderão realizar sua inscrição por meio dos computadores disponibilizados nos Campi do IFB e no *Campus* Brasília nos dias e horários previstos no item 7.8 deste edital.

6.4 Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

7. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

7.1 O candidato poderá se inscrever no curso FIC ESPANHOL ofertado conforme as regras deste edital.

7.2 A inscrição online é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada pelo site do IFB (<http://processoseletivo.ifb.edu.br>), no período compreendido entre às 08h do dia 07 de janeiro, às 23h59 do dia 23 de janeiro de 2019, considerando o horário oficial de Brasília.

7.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o *login* utilizando seu CPF e senha, caso seja cadastrado. Se não for, o candidato deverá fazer seu cadastro para dar prosseguimento ao procedimento de inscrição.

7.4. Após acessar o sistema de inscrição, o candidato deverá escolher o curso para a vaga que deseja concorrer e assistir ao vídeo da palestra orientativa no qual serão exibidos códigos que deverão ser preenchidos corretamente ao término da apresentação do vídeo.

7.5. Após registrar os códigos, o candidato deverá escolher o tipo de vaga ao qual deseja concorrer; ler e assinalar o TERMO DE COMPROMISSO; e responder todas as perguntas do questionário socioeconômico.

7.6. O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IFB. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos.

7.7. O IFB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

7.8. Para a realização da inscrição, o IFB disponibilizará computador com acesso à internet, de segunda a sexta feira, conforme tabela abaixo:

7.9 No encerramento das inscrições, em caso de falta de energia elétrica, falha no servidor central do IFB

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Brasília	Quadra 610 Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830- 450	De Segunda a Sexta-feira (apenas em dias úteis)	9h00 às 17h00

ou em casos fortuitos, o *Campus* poderá, por meio de comunicado, prorrogar as inscrições por até 24 horas.

7.10 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

7.11 Para alterar a opção de curso, no período das inscrições, o candidato deverá cancelar a inscrição que deseja alterar e, após o procedimento, realizar uma nova inscrição. O candidato deve acessar o endereço eletrônico <http://processoseletivo.ifb.edu.br> e fazer o login utilizando seu CPF e senha; logo após, clicará em **Minhas Inscrições**, escolherá o curso que deseja cancelar e clicará em **Cancelar Inscrição**. O candidato deverá realizar uma nova inscrição, com as alterações desejadas, para permanecer no processo seletivo. O procedimento descrito somente será validado se realizado no período estabelecido no cronograma (item 3.1) deste Edital.

7.12 Para outras alterações ou demais informações, o candidato deverá procurar o Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, no endereço e nos horários previstos na tabela do item 7.6 deste Edital.

8. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Considerar-se-ão concluídas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas do questionário socioeconômico respondidas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a situação da inscrição e imprimir o comprovante de inscrição pelo *link* <http://processoseletivo.ifb.edu.br>.

8.3. Encerrado o período de inscrições, aquelas que estiverem com *status* “INCOMPLETA” não participarão da chamada.

9. DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

9.1. Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas na alínea do item 5.2 deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para pessoa com deficiência (PCD)

a) Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Médio (completo ou incompleto) integralmente em escola pública (EP)

a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

Reserva de vagas para candidatos que cursaram o Ensino Fundamental (completo) integralmente em escola pública (EP)

a) Histórico escolar que comprove que tenha cursado o ensino fundamental integralmente em escola pública. (no caso do candidato aos cursos de Inglês ou Libras que ainda esteja cursando o Ensino Médio)

Reserva de vagas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)

a) Declaração de próprio punho informando sua condição racial.

9.2 A documentação comprobatória, indicada no item 9.1, deverá ser entregue no *Campus* onde o curso está sendo ofertado, no período de **07 a 22 de janeiro de 2019**, nos locais e horários indicados no quadro abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIOS
Brasília	Quadra 610 Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830- 450	De Segunda a Sexta-feira (apenas em dias úteis)	9h00 às 17h00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 9.3.** O resultado preliminar da comprovação da reserva de vaga e do comprovante de curso pré-requisito será divulgado no *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) na data provável de 24 de janeiro, a partir das 18h.
- 9.4.** O candidato poderá interpor recursos contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.
- 9.5.** A interposição de recursos acontecerá, apenas presencialmente, no Registro Acadêmico do *Campus*, no dia 25 de janeiro de 2019.
- 9.6.** Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.
- 9.7.** A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.
- 9.8.** Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.
- 9.9.** O resultado final da comprovação da reserva de vagas será disponibilizada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das 18h do dia 28 de janeiro de 2019.
- 9.10.** O candidato, que não entregar o documento ou não conseguir comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, perderá o direito a vaga e concorrerá às vagas da ampla concorrência.

10. DA SELEÇÃO

- 10.1.** A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico.
- 10.2.** Serão ofertadas 50 vagas para o curso FIC – ESPANHOL – 300h (divididas em 6 semestres de 50h) no turno Matutino, 50 vagas para o curso FIC – INGLÊS BÁSICO – 60h no turno matutino e 60 vagas para o curso de LIBRAS – BÁSICO, sendo 30 para o Matutino e 30 para o Noturno.
- 10.3.** O resultado do sorteio e a convocação para matrícula será publicado a partir de 28 de janeiro de 2019 no site do IFB - www.ifb.edu.br

11. DA MATRÍCULA

- 11.1.** A convocação para matrícula em 1ª chamada, dos candidatos contemplados dentro do número de vagas será publicada na data provável de **29 de janeiro de 2019**, no *site* do IFB <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 11.2.** Poderá ocorrer outras chamadas para matrícula, caso o número de vagas não seja preenchido, respeitando-se a ordem de classificação no processo seletivo e o limite de vagas.
- 11.3.** As matrículas em 1ª chamada dos candidatos selecionados no processo seletivo, dentro do número de vagas, serão realizadas no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília na data provável de **30 de janeiro a 01 de fevereiro de 2019**, nos horários a serem especificados no edital de convocação.
- 11.4.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.
- 11.5.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.
- 11.6.** Caso as vagas não sejam preenchidas por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada no site do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- 11.6.1.** as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
- 11.6.2.** os candidatos deverão comparecer no Registro Acadêmico do *Campus* Brasília, portando a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

documentação necessária para realização da matrícula no curso, conforme item 11.1 deste edital;

11.6.3. o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.

12. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

12.1. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de escolaridade de acordo com o requisito do curso ou de grau superior;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade; e
- e) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho;

12.2. A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar documento de identificação válido com foto e CPF.

12.3. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.

12.4. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá o direito à vaga.

13. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PELAS VAGAS REMANESCENTES

131. Após o sorteio, os candidatos sorteados dentro do número de vagas serão convocados para matrícula em 1ª Chamada. Caso restem vagas não preenchidas, os demais candidatos serão convocados na data provável de **04 de fevereiro de 2019** para **Manifestação de Interesse pelas Vagas**, cada qual pelo tipo de vaga escolhido no momento da inscrição.

132. A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes se dará presencialmente no campus ofertante do curso escolhido pelo candidato no ato da inscrição, na data provável de **05 de fevereiro de 2019**, com a apresentação de documento válido de identificação com foto e assinatura da lista, em que constará todos os candidatos da lista de espera em ordem de colocação no sorteio eletrônico.

133. A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato (modelo de procuração nos Anexo II deste Edital).

134. A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes para menores de idade será realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.

135. Os candidatos que após convocação não manifestarem interesse pelas vagas remanescentes serão **excluídos** da lista de espera e do Processo Seletivo 2019/1.

136. Na data provável estabelecida no cronograma do processo seletivo, a partir das 18h, será publicada a lista dos candidatos que Manifestaram Interesse na Vaga, respeitando a ordem de colocação no sorteio eletrônico. Aqueles contemplados dentro do número de vagas remanescentes especificadas na convocação serão convocados para matrícula em 2ª chamada.

137. Caso o número de candidatos que Manifestarem Interesse pelas Vagas seja maior que o número de vagas a serem preenchidas será formada uma nova lista de espera.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

138. Os candidatos da lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de colocação, caso não sejam preenchidas todas as vagas ou haja desistências posteriores.

139. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio, conforme o caso, em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do art. 10 da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05 de maio de 2017.

1310. Caso as vagas não sejam preenchidas, por meio dos procedimentos anteriores, serão disponibilizadas à comunidade, por meio dos Editais de Vagas Remanescentes que será publicado no Campus que ainda dispuser de vagas em aberto.

14. AS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Federal de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus* Brasília são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO	TELEFONE
Brasília	Quadra 610 Módulos D, E, F, G - Asa Norte, Brasília - DF, 70830-450	De Segunda a Sexta-feira (apenas em dias úteis)	9h00 às 17h00	2196-8084

14.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

14.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral ou pela Comissão de Processo Seletivo do *Campus* Brasília.

14.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

14.5. A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Brasília terá a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

14.6. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Processos de Ingresso e Arquivo do *Campus* Brasília do IFB.

(original assinado)

FÁBIO FERNANDO FERREIRA SILVA
Diretor Geral Substituto do *Campus* Brasília
Portaria Nº 3.184, de 31 de dezembro de 2018.